

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 26, de 29 de março de 2018.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professor.

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, um Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 25 horas semanais. A contratação tem por objetivo a atuação nas escolas Municipais de Ensino Fundamental Padre Pedro Piccoli, Nossa Senhora Aparecida e Prefeito José Chies a nível de reforço auxiliando crianças do 2º e 3º anos, na alfabetização, em vista que no ano de 2017, o índice de aprovação foi de 84%; e terá início a partir da assinatura do contrato administrativo até 21 de dezembro de 2018. Os direitos contratuais observarão a Lei Municipal n.º 682/1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei n.º 2.133/2008.

A contratação encontra previsão constitucional (art.37, inciso IX). Destarte, respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar n.º101/2000, consoante se verifica pela Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro n.º 007/2018, perfeitamente viável a contratação proposta.

Carlos Barbosa, 03 de abril de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

